



Proc. n.º 0328/89
fls. 002
Atencioso-

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 546 /GP./89

OURO PRETO DO OESTE - RONDÔNIA.

EM, 20 DE Setembro DE 1.989

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 232 de 20 de setembro de 1.989, que dispõe sobre a denominação de Escolas de 1º Grau no Município de Ouro Preto do Oeste, e dá outras providências, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município.

Solicitamos que esta matéria seja analisada em regime de urgência na forma da Lei, tendo em vista sua natureza e finalidade.

Ciente de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


Joselita Araújo de Oliveira

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

HAILTON PEREIRA DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Preto do Oeste - RO.



Proc. n.º 0328/89
fls. 003
J. Oliveira

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 227

DE 20 DE Setembro

DE 1.989

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo. Srs. Vereadores,

Honra-nos encaminhar a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 232 que dispõe sobre a denominação de escolas de 1º grau no Município de Ouro Preto do Oeste, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Vereadores deste Município.

O empenho desta Administração visando o bom andamento da Educação a nível Municipal tem a cada momento se intensificado mais.

Concluída na nossa gestão de construção das escolas de 1º grau do setor 02 - próximo à Unidade Mista, Jardim Aeroporto próximo às chácaras e, setor - 05 - "Zim Arrabal", foram criadas por Decreto, na forma Constitucional.

Empreendidos de forma agil entraram em funcionamento imediatamente, para atender a carência de sala de aula demandada pela nossa população estudantil.

Por último, vimos propor nomes às respectivas unidades escolares para facilitar identificá-las. Para isso escolhemos 03(três) nomes de pessoas que se destacaram pelo seus conhecimentos e muito contribuíram pelo desenvolvimento do ensino no Brasil, cuja biografia anexamos à presente Mensagem.

Ciente da acolhida por parte de Vossas Excelências, antecipadamente agradecemos.

Palácio dos Pioneiros,

Joselita Araújo de Oliveira
Prefeita Municipal

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 VOTOS / UNAN.
 Em: 10 / 10 / 89

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO Proc. n.º 0328/87
QUORUM Bastos / UNANIS. 004
 Em: 16 / 10 / 89 Joanna



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI 232

DE 20 DE SETEMBRO DE 1.989.

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM Bastos / UNAN.
 Em: 16 / 10 / 89

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
 DE ESCOLAS DE 1º GRAU NO
 MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO
 OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
 CIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de 1º grau, criada através do Decreto nº 2110 de 06 de Setembro de 1.989, localizada no setor 02 denominada-se Escola Municipal de 1º grau Joaquim Nabuco.

Art. 2º - A Escola Municipal de 1º grau criada através do Decreto nº 2110 de 06 de Setembro de 1.989, localizada no Loteamento Zinho Arrabal, denomina-se Escola de 1º grau Fernando de Azevedo.

Art. 3º - A Escola Municipal de 1º grau criada através do Decreto nº 2110 de 06 de Setembro de 1.989, localizada no setor A aeroporto denomina-se Escola de 1º grau Benjamin Constant.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
 PREFEITA MUNICIPAL

Loteamento Novo Horizonte Proc. n.º 0328/87

MEMORIAL DESCRITIVO

fls. 005

(Assinatura)

ESTADO: RONDÔNIA

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Aluizio Ferreira

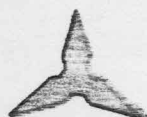
SETOR: 03

QUADRA: 213

LOTE: 374

INSTRUMENTO: Teodolito Repedidor Pentax TH-20 D N.º 622995 e Kem, modelo DKM 1 N.º 230864

MÉTODO EMPREGADO: Poligonométrico a Trena



SKALA TOPOGRAFIA LTDA.

R. do Bosque Nº 271 - Fone 461-2928 - CEP 78928
Ouro Preto do Oeste — Rondonia

OBJETO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE Rua A 1 e Rua Aluizio Ferreira

SUL: Rua E 1 e Rua E

LESTE: Rua Aluizio Ferreira e Rua E 1

OESTE: Rua E e Rua A 1

DADOS DO TERRENO

Lados	Comprimento (M)	Azimuth	Observações
Frente	80,08		Rua Aluizio Ferreira
L. Direito	107,33		Rua E 1
L. Esquerdo	107,42		Rua A 1
Fundo	80,06		Rua E
Curvas	56,54		

Data: 03/12/87

Área: 12,225,14 m²

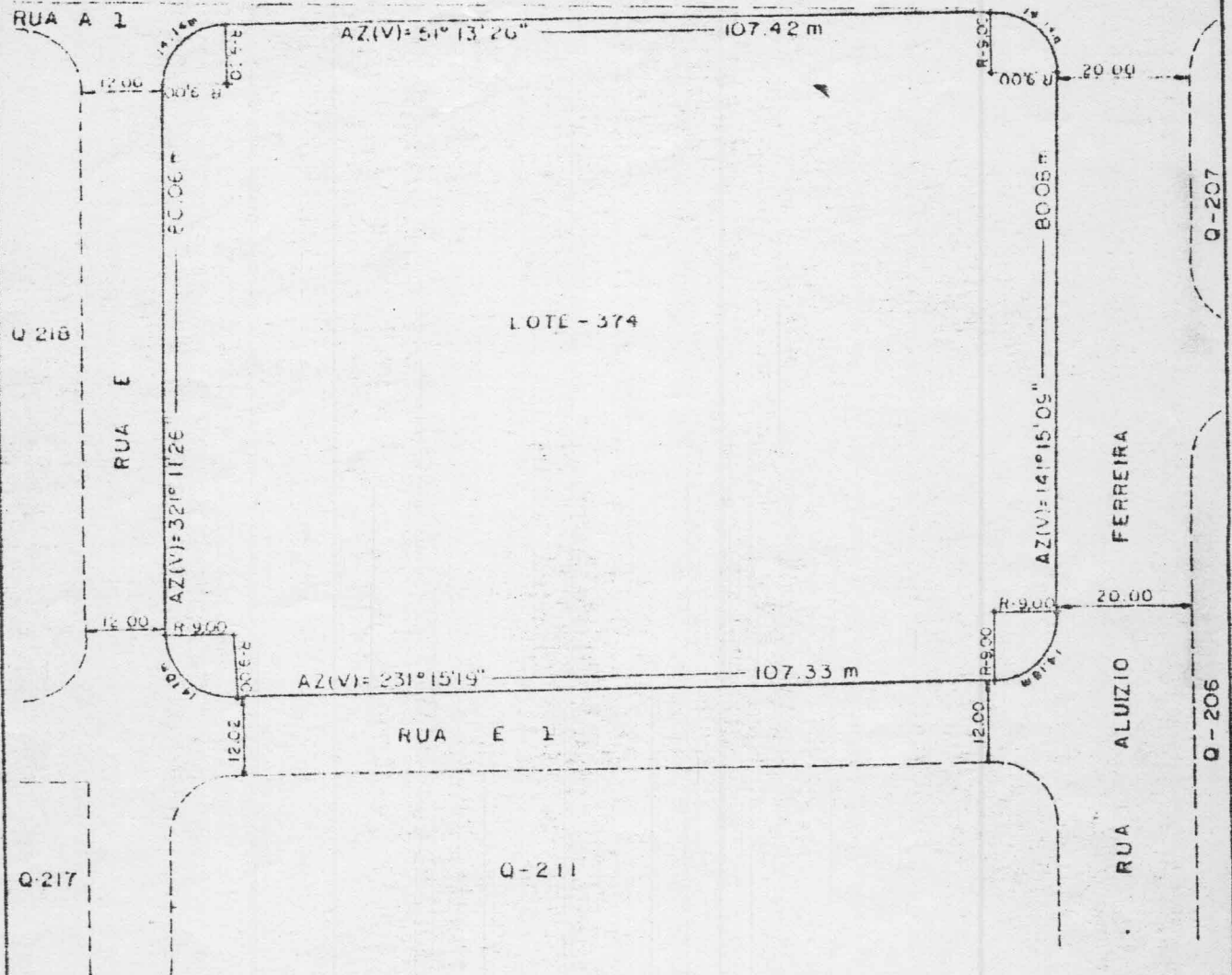
Perímetro: 431,43 m

Resp. Téc.

Candale Rosa Maia
ENCL. AGRIMENSOR - CRPA 101351/D

Proc. nº 0328/87
fls. 006
Adilson

ÁREA RURAL — LOTE 05



IMOBILIÁRIA ARRABAL & OLIVEIRA LTDA
LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE

SKALA TOPOGRAFIA LTDA
OURO PRETO DO OESTE - RO

SETOR 03	QUADRA 213	LOTE 374	MUNICÍPIO OURO PRETO DO OESTE - RO
DESENHADO EM 09/12/87 POR ADILSON DA SILVA	ÁREA 12.225,14 m ²	PLANTA 431,43 m	VISTO
REVISOR TÉCNICO <i>Adilson</i>	CONFIRMA		
ELABORADO POR <i>Adilson</i>			

"BIOGRAFIA"

Proc. n.º 0328/87

fls. 007

Werner

JOAQUIM NABUCO: Diplomata e escritor brasileiro. Nasceu em Recife, em 19 de Agosto de 1849 e faleceu em Washington, em 17 de Janeiro de 1910. Coursou o Colégio Pedro II, bacharelando-se em 1865. Iniciou seu curso de Direito na Faculdade de S. de Recife, em 1870. Entrou então para a carreira diplomática. Em 1873 viajou para a Europa, visitando a França e Inglaterra, ocasião em que conviveu com grandes personalidades, quais sejam Thiers. George Sand. Scherer. Littré e Renan. Este último exerceu sobre ele marcante influência. Em 1878 foi eleito deputado pela Provincia de Pernambuco, revelando raros dotes como orador parlamentar inicio desde logo vigorosa campanha pela abolição da escravatura. Viajou para a Europa em dezembro de 1880, sendo lá acolhido com grande homenagens e manifestações de solidariedade por sua luta em favor dos escravos. Regressou ao Brasil em 1884, sendo novamente eleito deputado em 1885. Pugnou então pela aprovação do projeto de Lei que deu liberdade aos escravos em 13-5-1888. Foi reeleito em 1889, poucos dias antes da proclamação da República. Colocou-se ao lado da monarquia derrubada, afastando-se da política. Redobrou, porém, sua atividade literária, tendo escrito nessa ocasião suas obras mais notáveis, entre elas Um Estadista do Império (1893-1899) e Minha Formação (1900).

Devido a insistentes pedidos, aceitou o cargo de Ministro Plenipotenciario em Missão Especial em Londres, a fim de resolver a questão de limites entre o Brasil e a Guiana Inglesa. Em 1905 foi nomeado embaixador nos Estado Unidos. No ano seguinte veio ao Rio para presidir a 3ª Conferência Pan-Americana, apos o que voltou aos

Doc. n.º 0328/89

fls. 008

W. A.

Estados Unidos, onde faleceu. Era membro da Academia Brasileira de Letras. Sua obra literária abrange sessenta e seis trabalhos. *[assinatura]*

" BIOGRAFIA "

Proc. n.º 0328/87

fls. 009

FERNANDO DE AZEVEDO: Mineiro de São Gonçalves de Sapucaí, Fernando de Azevedo nasceu a 2 de Abril de 1894 e morreu a 18 de Setembro de 1974 em São Paulo. Estudou com os jesuítas no Colégio Anchieta, em Nova Friburgo/RJ e depois de aí terminar o secundário ingressou no noviciado da Companhia de Jesus em Campanha/MG, onde estudou Língua e Literatura Grega e Latina e se exercitou em eloquência e poética. Lecionou, em seguida, no Colégio São Luís em Itu/SP. Depois de um ano decidiu renunciar à vida religiosa, na qual militou por cinco anos. Tentou fixar-se no Rio de Janeiro, mas logo se mudou para Belo Horizonte/MG, onde lecionou e estudou Direito. Completou este curso mais tarde na Faculdade de Direito do Largo São Francisco, em São Paulo, para onde se mudou em 1917, ano de muitas greves de carácter geral na cidade. Jamis advogou. Lecionou Latim e Literatura na Escola Normal da Capital e ingressou no jornalismo fazendo crítica literária no Correio Paulistano e em O Estado de São Paulo. Neste jornal produziu o grande inquérito sobre a instrução pública, que, em 1926, teve enorme repercussão em todo país.

Em 1926 promoveu no Distrito Federal (Rio de Janeiro) a reforma da instrução pública, que se inscrevia no movimento iniciado em 1922 com as Conferências de Educação. A reforma de Fernando de Azevedo teve feição de verdadeira revolução pedagógica nos cursos primário e secundário.

Esta reforma foi completada por Anísio



Teixeira entre 1932 e 35.

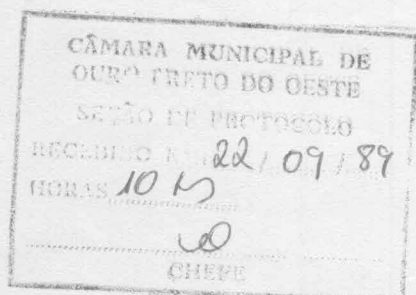
De volta a São Paulo, em 1931, fundou e organizou a Biblioteca Pedagógica Brasileira e a Coleção Brasileira, a qual, durante sua gestão, até 1956, publicou 286 títulos.

Em 1933 foi diretor-geral da Instrução Pública de São Paulo e fundador e primeiro diretor do Instituto de Educação.

Foi relator e um dos principais redatores do manifesto da Escola Nova, em 1932, e participou do movimento de fundação da USP em 1934.

Foi o primeiro diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP, onde também ensinou Sociologia. Escreveu "Princípios de Sociologia" e "Sociologia Educacional", obras pioneiras.

Em 1945, Fernando de Azevedo foi secretário da Educação e Saúde do Estado e, em 1961, secretário da Educação e Cultura do Município de São Paulo, em 1968 foi eleito para a Academia Brasileira de Letras, ocupando a cadeira fundada por Clóvis Beviláqua.



"BIOGRAFIA"

0328/81

fls. 011

~~10000~~

BENJAMIN CONSTANT: Professor, político e militar brasileiro. Após concluir o curso superior em ciências físicas e matemáticas e engenharia civil, ingressou na Escola Militar em 1852. Participou da Guerra contra o Paraguay, foi professor da Escola Militar, Escola Politécnica, Escola Superior de Guerra. Ocupou a pasta da Guerra, e da Instrução Pública. Remodelou o ensino militar e empreendeu reformas no ensino educacional. Foi um dos ardoroso lutadores da República. É o autor do lema ORDEM E PROGRESSO que figura na bandeira do Brasil. Produziu: Memórias sobre a Teoria das Quantidades Negativas, Nasceu em Niterói, no Rio de Janeiro em 1833 e faleceu no Rio de Janeiro em 1891.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
22/09/89	N.º 0328/89
<i>Walter</i> RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0328/89

Fls. 0012

Walter

AO EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
EM 26 DE SETEMBRO DE 1.989.

Walter
Walter de Almeida
Chefe Seção Protocolo
Port. P N.º 047/CMOPO/89

AO Procurador
Judicial para
as Providências
cabíveis em
27/09/89
Hampi.

Helton Pereira da Silva
Presidente - CMOPO

Expediente
Enviar ao Sr. J.º / Conselho
Em 27/ Setembro - 1989 -
José Montenegro de Aguiar
Procurador - P.º de C.º -

Proc. n.º 0328/89

fls. 013

Votou

A comissão Permanente de Justiça e Redação,
para dar o parecer no projeto
regimental de 05 (cinco) dias.

Em: $\frac{03}{10}$
89

Machado
Neuza de Souza Botis Machado
Diretora Dptº Com. C.
Port. P Nº 135, de 10/89

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
DESIGNAÇÃO DE RELATOR
O Vereador Wágney Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de
Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.
RESOLVE designar o Vereador _____
O mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 232 / 89
Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,
em 03 de Outubro de 1989
Presidente das Comissões

Wágney Guimarães
Vereador PTB

PROCURADORIA JURÍDICA

Proc. n.º 0328/89

fls. 014

Ubirajara

PARECER TÉCNICO JURÍDICO, AO PROJETO DE LEI Nº 232 DE 20 DE SETEMBRO DE 1989, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

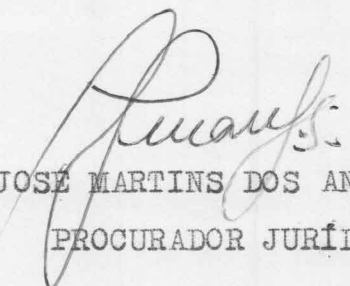
O Projeto ora em análise é constitucional, estando em boa técnica Legislativa.

Trata-se de denominar Escolas Públicas.

Assim sendo, está em condições de ser analisado pela Comissão de Justiça e Redação e Educação, Saúde e Assistência Social.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 03 de Outubro de 1.989 .


JOSE MARTINS DOS ANJOS
PROCURADOR JURÍDICO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 0328/89

fls. 015

Umuia

PARECER Nº 76/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 232 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.989 ..

AUTORIA : Executivo Municipal

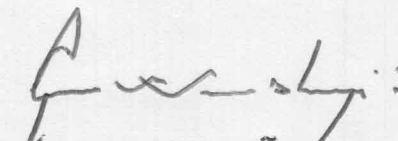
ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU NO MU-
NICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PARECER E VOTO DO RELATOR

Justifica-se o presente Projeto de Lei que traz o nº 232 datado de 20 de Setembro de 1.989, por seus próprios objetivos, fazendo justiça a nomes relevantes na estória o Ensino Público do Povo Brasileiro, em um momento em que tristemente constatamos a decadência do Nível de Ensino longo dos anos.

Por tais razões, somos de parecer e voto favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões em, 05 de Outubro de 1989.



WÁGNEY GUIMARÃES

RELATOR.

nshm.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. n.º 0328/89

fls. 016

PARECER Nº 76/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 232 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.989

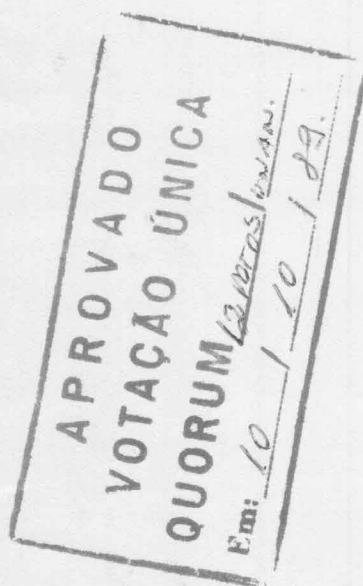
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Fundamentados no Parecer do Procurador Jurídico, bem como do Nobre Relator desta Comissão, somos de voto favorável a aprovação do Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões em, 05 de Outubro de 1.989



Wagney Guimarães

WAGNEY GUIMARÃES

PRESIDENTE

RICARDO DIAS LIVVI IBANES

SECRETÁRIO

João Batista Simão

JOÃO BATISTA SIMÃO

MEMBRO.

Proc. n.º 0328/89

fls. 018

Uniu

A comissão Permanente de Orçamento e Finanças, para parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 03
10
89

Machado
Neuza de Souza Rolis Machado
Diretora Dpl.ª Comissões
Port. P Nº 035/CMOPO/89

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Luiz Carlos Seroche

Presidente da Comissão Permanente de

Orçamento e Finanças

ao uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador Luiz Carlos Seroche

membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 232 / 89

Sala das Reuniões das Comissões Permanen-
tes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,

em 03 de Outubro de 19 89

Presidente das Comissões

Luiz Carlos Seroche
Vereador - PMDB

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 0328/89

fls 018

PARECER Nº 64/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 232 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.989 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

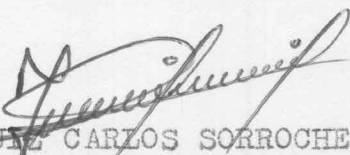
ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PARECER E VOTO DO RELATOR

ANALISANDO OS PARECERES DA PROCURADORIA JURÍDICA E DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DECIDIMOS PE LA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM PAUTA.

È NOSSA OPINIÃO.

SALA DAS COMISSÕES EM, 03 DE OUTUBRO/89 .


LUIZ CARLOS SORROCHE
RELATOR.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Proc. n.º 0328/89

fls. 019

PARECER Nº 64/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 232 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.989

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

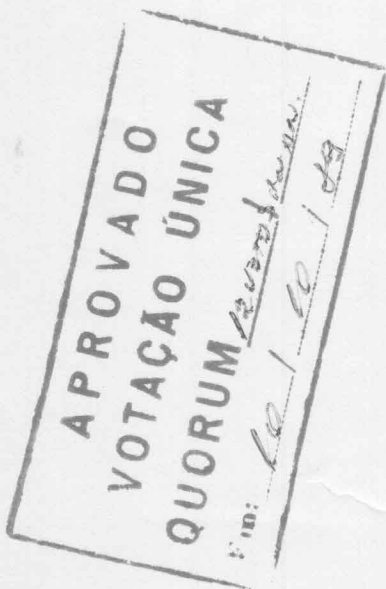
PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Acatando a decisão do relator desta comissão, entendemos que a aprovação do presente, faz-se por razões justas e necessárias.

Portanto somos pela aprovação do presente projeto de Lei.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 03 de Outubro/89 .




LUIZ CARLOS SORROCHE
PRESIDENTE


BRAZ RESENDE
SECRETÁRIO


SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO.

Proc. n.º 0328/89

fls. 020

Uruçu

A Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Emm. 03
40
89

Machado
Neuza de Souza Rolis Machado
Diretora 1.ª Comissão
Port. P Nº 035/CMOPO/89

Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Francisco de Assis Araújo Bastos
Presidente da Comissão Permanente de

Educação, Saúde e Assistência Social
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador

O mesmo

como Relator

do presente Projeto de Lei n.º 232 / 89

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

em 03 de Outubro de 1989

Presidente das Comissões

Francisco de Assis Araújo Bastos
Vereador PTB

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Proc. n.º 0328/89

fls. 021

Vamos

PARECER Nº 03/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 232 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.989 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU NO MUNICÍ-
PIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto é viável e está em conformidades le -
gis conforme o parecer técnico, do Procurador Jurídico desta Casa Le
gislativa.

Nada temos contra a sua aprovação.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 03 de OUTUBRO DE 1.989 .

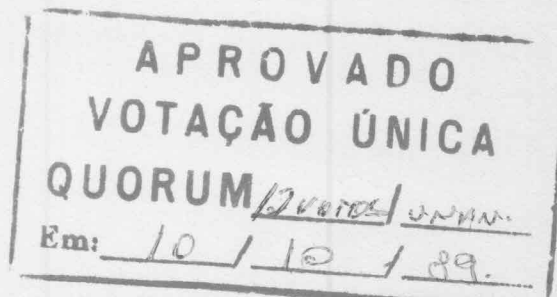
FRANCISCO DE ARÚJO BASTOS
RELATOR.

nshm.



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOC.

Proc. n.º 0328/89
fls. 022
Deu



PARECER Nº 03/89

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 232 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.989

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLAS DE 1º GRAU NO
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Nós membros da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, somos pela aprovação do Projeto em questão tendo em vista sua legalidade.

É nosso parecer.

Sala das Comissões em, 03 de Outubro/89.

[Assinatura]
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO BASTOS
PRESIDENTE

NASMAROM MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO

[Assinatura]
BRAZ RESENDE
MEMBRO.

Proc. n.º 0328/89

fls. 023

Quem

Ao Expediente,

para posterior envio ao Plenário.

Em, 06
10
89

Machado

Neuza de Souza Rottis Machado

Diretora D.F. Comissões

Port. P. N.º 035/CMOPO/89

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões e votações
dos Poderes de Justiça e Relações, Orçamento e
Finanças, Educação Saúde e Assistência Social. e
discussões e 1.ª votação do Projeto de Lei n.º 232/89

Em, 10/10/89

Rosângela Vieira Kogiso

Rosângela Vieira Kogiso

Chefe de Expediente

Port. P. N.º 076/CMOPO/89

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões e 2.ª
e 3.ª votações do Projeto de Lei n.º 232/89

Em, 16/10/89

Rosângela Vieira Kogiso

Rosângela Vieira Kogiso

Chefe de Expediente

Port. P. N.º 076/CMOPO/89